

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 002/2019

RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DO  
CONCURSO

01 – RESPOSTA AO RECURSO – ANDERSON YURY A. BANDEIRA – CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Após análise do recurso, requerido pelo candidato ANDERSON YURY A. BANEIRA, inscrito para o cargo de Guarda Municipal, **a comissão do concurso indefere o recurso, ante a ausência de justifica técnica capaz alterar a ordem de classificação.**

02 – RESPOSTA AO RECURSO – FELÍCIA VIRGINIA DE OLIVEIRA FORMIGA- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Após análise do recurso, requerido pela candidata FELICIA VIRGINIA DE OLIVEIRA FORMIGA, inscrita para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual solicitou correção da redação, **a comissão do concurso esclarece que, após reanalisar a redação da candidata, concluiu-se que a correção abordou todos os pontos elencados no edital do certame, mantendo-se inalterada. Assim, a comissão indefere o pedido contido no recurso, mantendo a classificação da candidata.**

03 – RESPOSTA AO RECURSO – MIKE TISOM SOARES DE ALMEIDA- CARGO: FISIOTERAPEUTA

Após análise do recurso, requerido pelo candidato MIKE TISOM SOARES DE ALMEIDA, inscrito para o cargo de Fisioterapeuta, **a comissão do concurso esclarece que, tanto o 1º quanto o 2º candidato classificado, apresentaram mesma nota nos critérios de desempate previstos no edital, quais sejam, maior pontuação no currículo e maior tempo de experiência profissional, tendo havido desempate na idade, pois a candidata classificada na 1ª colocação possui maior idade que o candidato sucessor.**

**Dessa forma, a classificação quanto ao cargo de fisioterapeuta deve se manter inalterada.**

04 – RESPOSTA AO RECURSO – MARIA CLÉCIA BATISTA DE FREITAS- CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Após análise do recurso, requerido pela candidata MARIA CLÉCIA BATISTA DE FREITAS, inscrito para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **a comissão do concurso esclarece que critérios utilizados para avaliação do candidato inscrito para ACS são compostos pela redação acrescido da entrevista, conforme estabelecido nos item 6.0 do edital.** Na redação são avaliados a coesão entre as ideias do texto, coerência, letra legível, pontuação, ortografia, entrevista, já na entrevista foram avaliados o poder de argumentação do candidato com relação à

relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e dinâmica do conhecimento e expressão.

Não houve, no edital, exigência quanto a comprovação de tempo de experiência pelo candidato, tampouco tal critério compôs o rol de critérios utilizados na avaliação no candidato.

Nesse contexto, após reanálise da prova de redação e entrevista da candidata, concluiu-se que houve a análise de todos os critérios presentes no edital, estando à correção e pontuação da recorrente em plena conformidade com o édito.

**Dessa forma, a classificação da candidata apresentada no cargo de ACS deve se manter inalterada.**

05 – RESPOSTA AO RECURSO – ELZA RODRIGUES VIEIRA - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Após análise do recurso, requerido pela candidata ELZA RODRIGUES VIEIRA, inscrito para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **a comissão do concurso esclarece que critérios utilizados para avaliação do candidato inscrito para ACS são compostos pela redação acrescido da entrevista, conforme estabelecido nos item 6.0 do edital.** Na redação foram avaliados a coesão entre as ideias do texto, coerência, letra legível, pontuação e ortografia, já na entrevista foram avaliados o poder de argumentação do candidato com relação à relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e dinâmica do conhecimento e expressão.

Desta forma, após reanálise da prova de redação e entrevista da candidata, concluiu-se que houve a análise de todos os critérios presentes no edital, estando à correção e pontuação da recorrente em plena conformidade com o édito.

**Dessa forma, a classificação da candidata apresentada no cargo de ACS deve se manter inalterada.**

06 – RESPOSTA AO RECURSO – PABLO NEANDRO LEITE DE SOUSA - CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Após análise do recurso, requerido pelo candidato PABLO NEANDRO LEITE DE SOUSA, inscrito para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, **a comissão do concurso DEFERE seu pedido, reconhecendo sua participação na entrevista, obtendo nota de 2,7 pontos. Dessa forma, ante o somatório das notas da redação (9,2 ) + entrevista (2,7), totalizando a nota em 11,9, pontos, o candidato passa a ocupar a 14ª posição na lista de classificados, alterando a classificação do cargo de ACE.**

07 – RESPOSTA AO RECURSO – OTAVIO ESMERO NOBRE MELO- CARGO: MÉDICO CLÍNICO CAPS ADIII

Após análise do recurso, requerido pelo candidato OTAVIO ESMERO NOBRE MELO ,inscrito para o cargo de MÉDICO CLÍNICO CAPS ADIII, **a comissão do concurso DEFERE seu pedido, reconhecendo sua inscrição e classificação para o cargo supramencionado, obtendo a nota de 70 pontos.**

Pombal-PB, 28 de outubro de 2019.

Fabiana dos Santos Lins

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado